



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.618 /

“NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS A INFRAÇÕES – JARI”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos a Infrações (JARI), criada pela Lei nº. 7.749, de 10 de janeiro de 2003:

- I - representantes do Prefeito Municipal: Filipe Fortuoso de Castro – Titular; e Flávio Donizetti Godoi dos Santos – Suplente;
- II - representantes do Departamento de Trânsito e Transportes: Regina Coeli dos Santos Sarges – Titular; e Bruno Magalhães Rangel Moraes – Suplente;
- III - representantes dos condutores de veículos: José Henrique de Oliveira – Titular; e Alexandre Aparecido de Oliveira - Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPALDE POÇOS DE CALDAS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

RAFAEL TADEU CONDE MARIA
Secretário Municipal de Defesa Social